



Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 41/2022

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alberto Dias Figueirêdo Filho**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 28/04/2022, processo administrativo nº 23111041124202074, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo de uso veterinário para o Hospital Veterinário Universitário do Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Diaceturato De Diminazeno</u>	Frasco 30,00 ML	30	R\$ 32,5500	R\$ 25,3600	R\$ 760,8000
26.525.513/0001-00 - TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI Endereço: RODOVIA SC 108, Nº 500 BAIRRO: IMIGRANTES CIDADE: TURVO/SC CEP: 88.930-000 E-mail: turvomed@hotmail.com Tel: 48 – 3525-0022						
Marca: BEROSEG 30ML Fabricante: CHEMITEC Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEROSEG 30ML CHEMITEC Diaceturato de diminazeno, concentração 7%, forma física solução injetável, uso* uso veterinário. Frasco 30 ml. REGISTRO NO MAPA: 8.651/2003						
14	<u>Ampicilina</u>	Frasco-Ampola	10	R\$ 45,4700	R\$ 39,6900	R\$ 396,9000
Marca: AMPICILINA 2G Fabricante: VETNIL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMPICILINA 2G -VETNIL Ampicilina, composição sal sódico, concentração 2 g, forma física pó liofilizado p/ injetável, uso veterinário Frasco-ampola de 2 g e 1 diluente de 10 ml REGISTRO NO MAPA: 597/1978						
20	<u>Sulfadiazina</u>	Frasco 15,00 ML	60	R\$ 11,7500	R\$ 11,7500	R\$ 705,0000
Marca: DIAZIL 15ML Fabricante: EUROFARMA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIAZIL 15ML EUROFARMA Sulfadiazina, composição associado á trimetoprima, concentração 400 mg + 80 mg/ml, forma física suspensão injetável, uso veterinário Frasco com 15 ml REGISTRO NO MAPA: 10156						



Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

73	Ocitocina	Frasco 50,00 ML	50	R\$ 9,1300	R\$ 6,8600	R\$ 343,0000
Marca: OCITOCINA 50ML						
Fabricante: BIOFARM						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OCITOCINA 50ML BIOFARM Ocitocina, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário Frasco 50 ml REGISTRO NO MAPA: 1.154/80 em 25/06/1980.						
75	Estradiol	Frasco 50,00 ML	70	R\$ 15,8800	R\$ 10,9700	R\$ 767,9000
Marca: ESTROGIN 50ML						
Fabricante: BIOFARM						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTROGIN 50ML BIOFARM Estradiol, composição sob a Forma de benzoato de estradiol, concentração 1, forma física Frasco 50 ml REGISTRO NO MAPA: 0.063/72 em 13/03/1972.						
76	Progesterona	Unidade	200	R\$ 215,8200	R\$ 185,3000	R\$ 37.060,0000
Marca: PRIMER PCT COM 10						
Fabricante: AGENER						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIMER PCT COM 10 – AGENER Progesterona, concentração 1 g, forma física dispositivo intra-uterino bovino, uso uso veterinário REGISTRO NO MAPA: 9.148/2005						
112	Lidocaína	Frasco 50,00 ML	40	R\$ 15,5200	R\$ 15,5200	R\$ 620,8000
Marca: LIDOVET 50ML						
Fabricante: BRAVET						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOVET 50ML BRAVET Lidocaína, composição na forma cloridrato, concentração a 2%, forma física solução injetável, uso uso veterinário Frasco 50 ml REGISTRO NO MAPA: 5.989/97						
114	Meloxicam	Frasco 50,00 ML	15	R\$ 76,7200	R\$ 76,7200	R\$ 1.150,8000
Marca: MAXITEC 50ML						
Fabricante: SYNTEC						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAXITEC 50ML SYNTEC Meloxicam, concentração* 20, forma farmacêutica solução injetável, uso uso veterinário Frasco 50 ml REGISTRO NO MAPA: 399/2019						
125	Dipirona sódica	Frasco 50,00 ML	50	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900	R\$ 524,5000
Marca: FEBRAX 50ML						
Fabricante: LEMA						
Modelo / Versão: NÃO SE APLICAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEBRAX 50ML LEMA Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso uso veterinário Frasco 50 ml REGISTRO NO MAPA: 4220/93						
Total do Fornecedor:						R\$ 42.329,7000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a. cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.



Pregão Eletrônico SRP N° 05/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Pregão Eletrônico SRP N° 05/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Teresina – PI, 07 de junho de 2022.

AUTORIDADE DA UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador